



LEI Nº 4.801, de 02 de julho de 2025.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A RECEBER EM DOAÇÃO MATERIAL
PROVENIENTE DE ESCAVAÇÃO,
TERRAPLENAGEM E ATERRO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação de Vasco Noé de Leão a quantia de até 3.600,00 metros cúbicos de volume de material proveniente de escavação, terraplenagem e aterro, para utilização em obras e serviços de preparação de solo para construção de instalações públicas executadas pelo Município, localizadas no Loteamento Boa Vista e bairro Vila São Martin.


Parágrafo único: O aterro de que trata o artigo 1º encontra-se no imóvel de propriedade de Vasco Noé de Leão, inscrito no CPF nº 071.358.580-34, cuja área esta localizada na Rodovia ERS 122, Km 08, sentido interior capital.

Art. 2º Fica sob responsabilidade do Município o transporte do aterro, observado o limite previsto no artigo anterior.

Parágrafo único: A retirada do aterro poderá ser feita diretamente pelo Município, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços, ou por terceiros, observada a Lei de licitações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 02 dias do mês de julho de 2025.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.